



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Registro

| | |
|---|----------------------|
| SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO | |
| REGISTRO Nº | 2.024/2015 |
| AS. FLS. | 128-V |
| LIVRO Nº | 30 |
| EM: | 07 de OUTUBRO / 2015 |
| M. ALVES FUNCIONÁRIO | |

LEI N° 2.024/2015;
DE 10 DE ABRIL DE 2015.

"Cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Palmeira dos Índios/AL, autorizado a criar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável, com a finalidade de combater a situação de desemprego e subemprego nas comunidades rurais, com a geração de ocupações produtivas, potencializando os recursos econômicos da comunidade a partir da capacitação de pessoas em empresas ou associações para a produção de bens e/ou serviços, com competitividade no mercado.

Parágrafo Único: O Programa de Incentivo observará, no que tange ao meio ambiente e a proteção dos recursos naturais.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, designando a Secretaria Municipal responsável pela gestão do Programa.

Parágrafo Único: Para a consecução dos objetivos do Programa a Administração Municipal deverá:

I - definir as ações e encaminhamentos com a participação de representantes das comunidades;

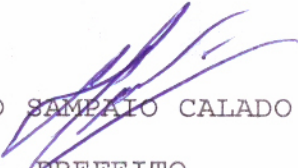
II - firmar parceria com instituições públicas, privadas, cooperativas, ONGs da sociedade Civil Organizada, objetivando a realização de cursos que promovam o fortalecimento comunitário para o processo de desenvolvimento local.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, 10 de abril de 2015.


JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
PREFEITO


ROBSON FEITOSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 10 de abril de 2015 - site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 - Centro - Palmeira dos Índios/AL - CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com
